

PORTARIA Nº 03/2024/FAGIFOR

Designa empregados públicos para o exercício das funções de Encarregados de Dados Pessoais, Titular e Suplente, no âmbito da Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (Fagifor), nos termos do Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de abril de 2021.

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À GESTÃO INTEGRADA EM SAÚDE DE FORTALEZA (FAGIFOR), no uso de suas atribuições, estabelecidas pela Lei Complementar nº 178, de 19 de dezembro de 2024, e alterações, pelo Estatuto Social e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, que estabelece em seu artigo 1º, parágrafo único, que as normas de proteção relativas ao tratamento de dados pessoais de interesse nacional devem ser observadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de abril de 2021, que regulamentou a aplicação da LGPD, no âmbito dos órgãos da Administração Pública do Município de Fortaleza; e

CONSIDERANDO a necessidade de indicar Encarregados de Dados Pessoais, Titular e Suplente, da Fagifor.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Encarregados de Dados Pessoais, Titular e Suplente, da Fagifor:

NOME	MATRÍCULA	REPRESENTAÇÃO
TAÍS RAQUEL DE OLIVEIRA SANTANA	000031	TITULAR
SAULO FEITOSA DE MOURA PORTO	000014	SUPLENTE

Art. 2º Os Encarregados de Dados Pessoais, no âmbito da Fagifor, conforme disciplinado no artigo 7º, do Decreto Municipal nº 14.987, de 16 de abril de 2021, exercerão as seguintes atividades:

I - gerenciar o Plano de Adequação para:

- a) inventariar os tratamentos do Controlador, inclusive os eletrônicos;
- b) analisar a maturidade dos tratamentos em face dos objetivos e metas estabelecidos e do conseqüente risco de incidentes de privacidade;
- c) avaliar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- d) adotar as providências cabíveis para implementação das medidas de segurança avaliadas;
- e) cumprir os objetivos e metas previstas no Plano de Adequação do seu Órgão e/ou Entidade;

II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências, em articulação com a Ouvidoria de cada Órgão e/ou Entidade;

III - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais - ANPD e adotar providências;

IV - orientar os funcionários e os contratados no cumprimento das práticas necessárias à privacidade de dados pessoais;

V - quando provocado, entregar o Relatório de Impacto de Proteção aos Dados Pessoais, na forma da lei, com o apoio técnico das áreas jurídica e tecnológica do Órgão e/ou Entidade;

VI - atender às normas complementares da Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais;

VII - informar à Agência Nacional de Proteção de Dados Pessoais e aos titulares dos dados pessoais eventuais incidentes de privacidade de dados pessoais, dentro da execução de um Plano de Respostas a Incidentes; e

VIII - executar as demais atribuições e competências determinadas pelo Controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Os Encarregados de Dados Pessoais não serão remunerados pelo exercício das atribuições desenvolvidas, devendo cumulá-las com as suas funções ordinárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(documento assinado digitalmente)

Iluska de Alencar Salgado Barbosa

Diretora Administrativo Financeira

Fundação de Apoio à Gestão Integrada em Saúde de Fortaleza (Fagifor)



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número KUS4XHOZ

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 3569834 e código KUS4XHOZ

ASSINADO POR: